



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2013**

Presidência da excelentíssima desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Presentes os juízes Marco Antonio Pinto da Costa, Victor André Liuzzi Gomes, Affimar Cabo Verde Filho, Délcio Luís Santos, Maria Lúcia Gomes de Souza e o excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral Julio José Araujo Junior. Secretário: Hugo César Lindolfo Gomes. Ausência justificada: desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes.

Às dezesseis horas e trinta minutos, havendo quorum legal, foi aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata anterior a pedido do juiz Marco Antonio Pinto da Costa.

**PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO**

Nada houve.

**JULGAMENTO EM PAUTA**

Considerando que figura como relatora do processo a seguir identificado, a desembargadora Socorro Guedes transferiu a presidência da sessão ao juiz Victor André Liuzzi Gomes, que deu prosseguimento aos trabalhos.

**Processo n. 3-88.2012.6.04.009 - Classe 30 (Tefé) (SADP 3364/2012)**

Recurso Eleitoral

Recorrente: Ivone Mota de Brito

Advogados: Maria Benigno e Outro

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relatora: Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

**Julgamento adiado a requerimento da relatora para a próxima sessão.**

A presidência foi devolvida.

**Acórdão 398**

**Processo n. 4132-37.2010.6.04.0000 – Classe 42 – Manaus (SADP 33393/2010)**

Representação

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representada: Carla Regina Leite de Oliveira

Advogado: Alexandre Pena de Carvalho – OAB/AM 4.208

Representado: Sidney Ricardo de Oliveira Leite

Advogado: Yuri Dantas Barroso - OAB/AM 4.236 e outros

Relator: juiz Victor André Liuzzi Gomes

Relatados os autos, manifestou-se em sustentação oral o Ministério Público Eleitoral pela procedência da representação. Na sequência, manifestou-se o advogado do representado Sidney Leite, Dr. Yuri Dantas, pela improcedência.

**Decisão:** decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, pela **parcial procedência da representação**, nos termos do voto do Relator. (Acórdão lido e assinado)

Considerando que figura como relatora do processo a seguir identificado, a desembargadora Socorro Guedes transferiu a presidência da sessão ao juiz Victor André Liuzzi Gomes, que deu prosseguimento aos trabalhos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2013**

**Processo n. 14/2008 – Classe 4 (Manaus) (SADP 5689/2008)**

Processo crime

Denunciante: Ministério Público Eleitoral

Denunciado: Vicente Lopes de Souza

Advogados: César Dirceu Araújo da Silva e outra

Relatora: desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

**Julgamento adiado a requerimento da relatora para a próxima sessão.**

A presidência foi devolvida.

**Acórdão 399**

**Processo n. 2-40.2013.6.04.0051 – Classe 30 (Presidente Figueiredo) (SADP 371/2013)**

Recurso Eleitoral – Representação

Recorrentes: Coligação Movimento Muda Figueiredo e outro

Advogados: Luciana Trunkl Fernandes da Costa e outro

Recorridos: Neílson da Cruz Cavalcante e outro

Advogado: Daniel Fábio Jacob Nogueira

Relator: juiz Marco Antonio Pinto da Costa

Relatados os autos, manifestou-se em sustentação oral a advogada do recorrente, Dra. Luciana Granja, pelo provimento do recurso.

O juiz Délcio Santos averbou sua suspeição para figurar nos presentes autos.

**Decisão:** decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e em dissonância com o parecer ministerial, pelo **provimento do recurso**, nos termos do voto do Relator. (Acórdão lido e assinado)

**JULGAMENTO EM MESA**

Considerando que figura como relatora do processo a seguir identificado, a desembargadora Socorro Guedes transferiu a presidência da sessão ao juiz Victor André Liuzzi Gomes, que deu prosseguimento aos trabalhos

**Acórdão 400**

**Processo n. 338-19.2012.6.04.0006 – Classe 30 (Manacapuru) (SADP 59268/2012)**

Embargos de Declaração

Embargante: Francisco Fernandes Bezerra

Advogada: Dra. Maria Auxiliadora dos Santos Benigno

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Relatora: desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

**Decisão:** decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e em harmonia com o parecer ministerial, pela **rejeição dos Embargos de Declaração**, nos termos do voto da Relatora. (Acórdão lido e assinado)

**Acórdão 401**

**Processo n. 22-87.2013.6.04.0000 – Classe 25 (SADP 5454/2013)**

Autos de Prestação de Contas – Eleições 2012

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2013**

Requerido: Partido da República - PR

Relatora: Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

**Decisão:** decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e em harmonia com o parecer ministerial, pela **desaprovação das contas**, nos termos do voto da Relatora. (Acórdão lido e assinado)

**Acórdão 402**

**Processo n. 595-47.2012.6.04.0005 – Classe 30 (Maués) (SADP 61975/2012)**

Recurso Eleitoral – Prestação de Contas

Recorrente: Carlos Roberto de Oliveira Júnior

Recorrente: Luiz Macedo Cavalcante

Advogado: Alexandre Pena de Carvalho

Advogada: Teresa Cristina Corrêa de Paula Nunes

Advogado: Yuri Dantas Barroso

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relatora: desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

**Decisão:** decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e em dissonância com o parecer ministerial, pelo **provimento do recurso**, nos termos do voto da Relatora. (Acórdão lido e assinado)

A presidência foi devolvida.

**Acórdão 403**

**Processo n. 2-66.2013.6.04.0010 – Classe 29 – 10ª ZE (Fonte Boa) (SADP 259/2013)**

Embargos de Declaração em Recurso Contra Expedição de Diploma

Embargante: Francisco César Ferreira Lisboa

Advogada: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno

Embargado: Paulo Sérgio Raposo Lisboa

Advogada: Andréia Lisboa de Souza

Relator: juiz Marco Antonio Pinto da Costa

O juiz Délcio Santos averbou sua suspeição para figurar nos presentes autos.

**Decisão:** decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e em harmonia com o parecer ministerial, pela **rejeição dos Embargos de Declaração**, nos termos do voto do Relator. (Acórdão lido e assinado)

**Acórdão 404**

**Processo n. 3-25.2013.6.04.0051 – Classe 30 (Presidente Figueiredo) (SADP 318/2013)**

Embargos de Declaração em Recurso Eleitoral

Embargantes: Neilson da Cruz Cavalcante e outro

Advogados: Daniel Fábio Jacob Nogueira e outra

Embargados: Romeiro José Costeira de Mendonça e outro

Advogados: Luciana Trunki Fernandes da Costa e outro

Relator: juiz Marco Antonio Pinto da Costa

**Decisão:** decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e em harmonia com o parecer ministerial, pela **rejeição dos Embargos de Declaração**, nos termos do voto do Relator. (Acórdão lido e assinado)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2013**

**Acórdão 405**

**Processo n. 1-45.2013.6.04.0022 - Classe 14 (São Paulo de Olivença) (SADP 1528/2013)**

Exceção de Suspeição

Excipiente: Joaquim Francisco da Silva Corado

Advogado: Erik Franco de Sá

Excepto: Manuel Amaro Pereira de Lima

Relator: Juiz Marco Antonio Pinto da Costa

**Decisão:** decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **não conhecimento da exceção de suspeição**, nos termos do voto do Relator. (Acórdão lido e assinado)

**EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo n 188-22.2013.6.04.0000 Classe 26 (SADP 23878/2013)**

Interessado: Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Assunto: Requisição de servidor

Relatora: juíza Maria Lúcia Gomes de Souza

**Julgamento adiado a requerimento do relator.**

Nada mais havendo a tratar, a excelentíssima senhora presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Hugo César Lindolfo Gomes, (.....), Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros desta Corte Eleitoral.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**  
Presidente em exercício

  
**MARCO ANTONIO PINTO DA COSTA**  
Membro

**VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES**  
Membro

  
**AFFIMAR CABO VERDE FILHO**  
Membro



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2013**

Assinatura manuscrita de Délcio Luis Santos.

**DÉLCIO LUIS SANTOS**  
**Membro**

Assinatura manuscrita de Maria Lúcia Gomes de Souza.

**MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA**  
**Membro substituto**

**JULIO JOSÉ ARAUJO JUNIOR**  
**Procurador Regional Eleitoral**